DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Alcobaça

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO.....

ERRATA
ERRATA - RESULTADO JULGAMENTO.....

DECRETO
DECRETO Nº875.....

CHAMADA PÚBLICA
AVISO LICITACAO.....

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
CNPJ 13.761.721/0001-66

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 020/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, BA, inscrito no CNPJ sob o n° 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000, Alcobaça - Bahia.

CONTRATADA: **IZILDINHA APARECIDA MATOS BRITO,** pessoa física, portadora do RG nº 8.700.666-2 SSP/SP e do CPF nº801.532.758-04, residente na Avenida Atlântica, nº 3733, Farol, Alcobaça-Ba, CEP Nº. 45.910-000.

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº 791, Centro, nesta cidade de Alcobaça, para funcionamento do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).

FUNDAMENTO LEGAL – Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

VALOR GLOBAL: **R$ 16.800,00 (Dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais).**

VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de **15/02/2021 à 31/12/2021**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.

ERRATA – RESULTADO JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

ERRATA
RESULTADO DE JULGAMENTO - SRP PR7-2021

No resultado de julgamento do Pregão Presencial **SRP PR7-2021**, publicado na edição 1.373 – Ano 9 – 12 de abril de 2021 - Diário Oficial do Município, **onde se Lê**: "contratação de empresa especializada em locação de maquinas e equipamentos automotores, para atender as necessidades deste município, conforme termo de referência anexo ao edital e demais condições". **Leia-se**: "contratação de sociedade empresarial especializada na confecção de uniformes padronizados para atender as futuras demandas das secretarias municipais de forma parcelada conforme a necessidade dos setores e departamentos da administração pública deste município". Alcobaça/BA - 13/04/2021 - Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.

DECRETO Nº875

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº875 DE 08 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA EM SAUDE PUBLICA EM DECORRENCIA DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVIRUS (COVID-19) NO AMBITO DO MUNICIPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela OMS – Organização Mundial da Saúde em 30/01/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), e a já reconhecida situação de pandemia;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 13.979/20, bem como a Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal n.º 7.616/2011;

CONSIDERANDO os ALERTAS EPIDEMIOLÓGICOS da Vigilância Epidemiológica Municipal, que atribuem ELEVAÇÃO DA DISSEMINAÇÃO, DA CONTAMINAÇÃO E ÓBITOS pelo novo CORONAVÍRUS, bem como a falta de estrutura do no Município de Alcobaça, Bahia, que não possui leitos de UTI para tender as crescentes demandas da infecção;

CONSIDERANDO a expedição, pelo Governo do Estado da Bahia do decreto nº 20.370, de 05 de abril de 2021, que declarou estado de calamidade pública em todo o território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196, da Constituição da República;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada situação de emergência em todo o território do município de Alcobaça, Estado da Bahia, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional, conforme a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

§ 1º. A decretação de situação de emergência que trata o caput deste artigo terá prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste decreto, podendo ser prorrogado a depender do quadro pandêmico do município de Alcobaça, estado da Bahia.

Art. 2º. Em razão da decretação de situação emergência para o enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e do art. 4º da Lei nº 13.979/20, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços, destinados ao enfrentamento da emergência.

§ 1º. Poderá ainda ser realizado credenciamento, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência, de múltiplos fornecedores, inclusive pessoas naturais, assegurada a preferência para aqueles que ofertarem preços mais vantajosos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, 08 de abril de 2021

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 1-2021

O Município de Alcobaça/BA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados, a Chamada Pública N° 1-2021, para futura formalização de parceria com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP/OS), observando o que determina a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.019/2014, suas alterações, Resolução nº 1421/2020-TCM/BA e Lei Municipal em vigor, com objetivo de selecionar entidades sem fins lucrativos que prestem serviço de interesse público na área educacional com conhecimento no uso de Metodologias Ativas, Ensino Híbrido e capacidade administrativa/pedagógica de realizar formação continuada na área de Metodologias Ativas, Ensino Híbrido e uso das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Alcobaça-Ba, por meio de Termo de colaboração, Termo de Fomento ou acordo de cooperação. O recebimento do Plano de Trabalho e Documentação ocorrerá entre os dias 14/04/2021 a 17/05/2021, das 08h às 12h. Retirada edital: junto a CPL do município ou site https://doem.org.br/ba/alcobaca, "editais" ou licitacaoalcobaca2021@hotmail.com – Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.